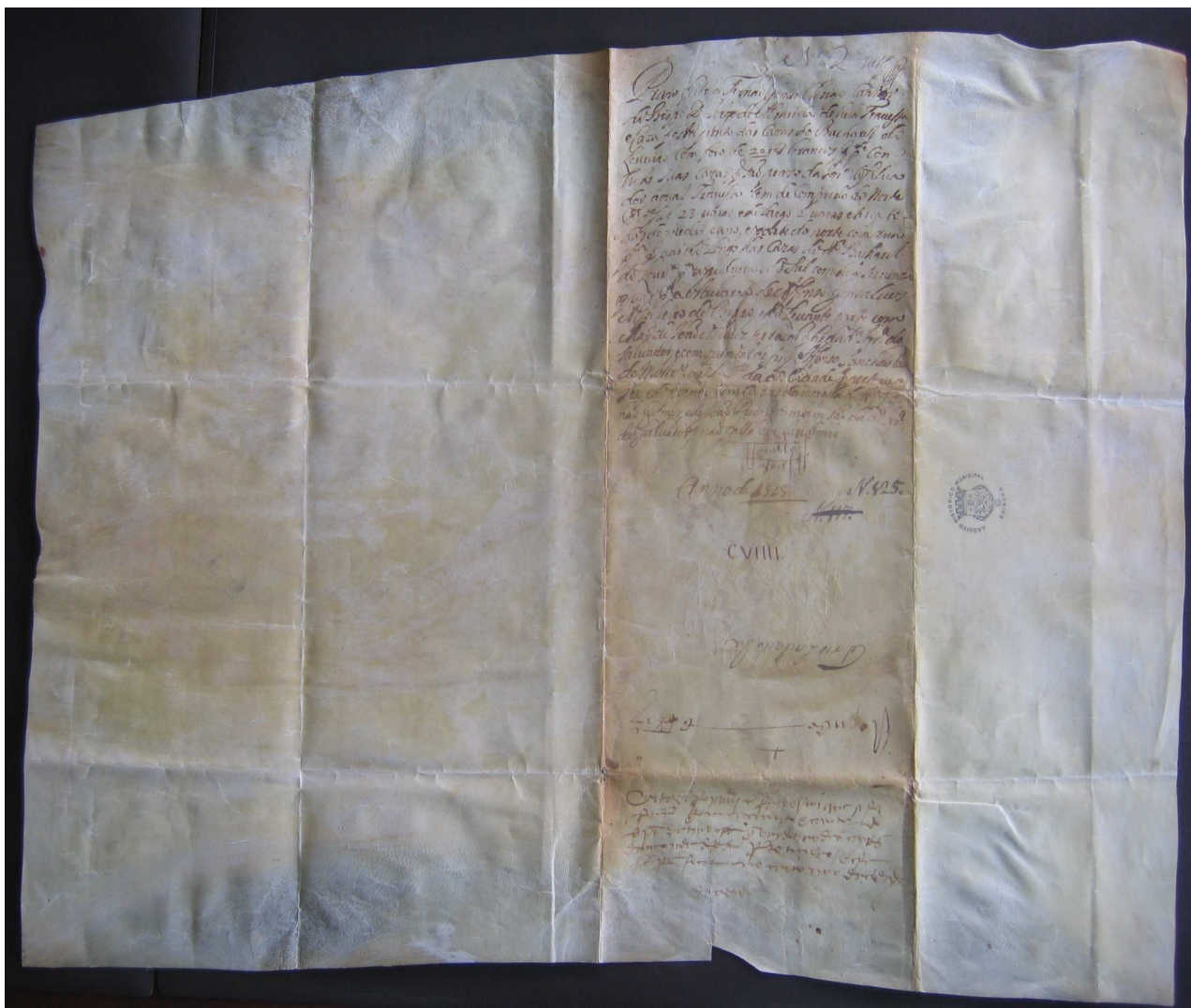


[The text on this page is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a dense Latin manuscript.]



1515, Agosto, 25, Coimbra, Torre e Câmara da Vereação. Carta de empraçamento que a Câmara representada por João Vaz, juiz pela ordenação, Diogo Arrais e Rui Botelho vereadores, Jorge Dias, procurador geral, e os procuradores dos mesteres, Fernão Álvares, correeiro, Nicolau Anes, alfaiate, e Gonçalo Gil, cirieiro, faz a Fernão Gomes, clérigo e cantor do bispo D. Jorge de Almeida, de uma “travessa escusa, junto às casas do bacharel do Loureiro”.

Saibham hos que esta carta d'empraçamento emfatiosym deste dia pera todo sempre virem que no ano do nascimento de noso Señor Jhesu Christo de myll e quynhentos e quinze anos, as vimte e cinco dias do mes d'Agosto do dito anno, em esta muy noble e sempre leall cidade de Coimbra, juntos em a Torre e Camara da Vereação desta cidade, e estando em ella fazendo camara e vereação segundo seu boo e antigo custume, em dia ordenado de vereação os muito honrados e discreptos, silicet, licenciado Joham Vaaz, vereador e juiz pella ordenação na dita cidade por el Rey Noso Señor, e Diego Arraez e Ruy Botelho vereadores, e Jorge Diaz, procurador geral da dita cidade e todos cidadaos della, e dos mesteres Fernam d'Alvarez, coreeyro e Nycolao Anes, alfaate, por Gonçalo Gill, ceryeyro, e logo hy em presença de mim Inofre da Ponte, esprivao da dita camara, pareço o honrado Fernam Gomez, crelygo e camtor do señor Dom Jorge d'Almeyda, bispo da dyta cidade, e lhes dise em como avya dias que lhe fora arematada per mandado delles senhores juiz e regedores hua travesa escusa que esta junto das casas do bacharell do Loureyro, por ser muito oudiosa pera moças e molheres da vizinhança, como pollos esterco e çogidades que se nella fazem, e que elles senhores juiz e regedores a foram ver e por acharem que a dita travessa era bem escusada pera serventia, amte era muy oudiosa e prejudiciall, pollo que dito venha, lhe derão logar que em elle fezese lanço do [que] quigese na dita travessa, e que handase em pregão pella cidade o tempo que el Rey Noso Señor manda, e que elle Fernam Gomez, posera em ella hum vimtem, em cada hum ano de foro e pensão pera a dita cidade e que polla dita travesa handar em pregão polla dita cidade o tempo que o dito Señor manda e muyto mais por Joham de Figueiredo porteiro e pregoeiro da dita cidade e por nyguem nom lançar sobre elle, lhe fora arematada a dita travesa per seu mandado deles juiz e regedores, na rua da Calçada em presença de Vasco da Costa, vereador, he de mim dito

esprivao da camara per o dito Joham de Figueiredo, pregoeyro, e por lhe nom ser fecto carta em forma segundo seer tall caso, requerya e lhes pedya, que lhe mandasem fazer. E visto todo pellos ditos juiz e regedores e procurador e officiaes e por todo asy pasar na verdade como pello dito Fernam Gomez era dito, e como eu esprivão lhes dey minha fee, que ha dita travesa handara em pregão, bem dous meses pollos logares hacustumados da dita cidade e honde se as semelhantes cousas costumeam apregoar, e como lhe fora arematada pelo dito porteiro, na Rua da Calçada, dizendo ho dito porteiro altas vozes, vinte reais dão de foro e pensão em cada huum ano polla travesa que esta junto das casas do bacharell do Loureyro, ahy quem da mais, dou lhe hua vez, dou lhe duas, ahy quem da mais, dou lhe tres, e lhe fora arematada e metido o ramo na mão. E elles juiz e vereadores e procurador e procuradores dos mesteres diserão logo que avendo respeyto em como elles per sy e em pessoas foram ver a dita travesa e por a cidade nom ter neçesidade da serventia della, hantes ser muito oudiosa pollas razoes sobreditas, segundo mais enformação que ouverão da vizinhança d'aredor della, de como se fezerão todallas delegençias que el Rey Noso Señor em tal caso manda, que se fação que elles por ho asy sentirem per serviço de Deus e d'el Rey Noso Señor e bem da cidade e acrecentamento das suas rendas, aforavão como de fecto logo aforarão deste dia pera todo sempre emfiotiada ao dito Fernam Gomez, pera elle, e pera toda sua geração e erdeyros e posesores, a dita travesa, com foro e pensão de vinte reais branquos, em cada huum ano de seys seytys o reall, pagos por dia de São Miguell de Setembro em que se paguão todallas pensões e foros da dita cidade. E fara a primeira paga por dia de São Miguell do ano primeyro que vem de quynhentos e dezaseys anos, e de em diamte, pello dito dia, em cada huum ano, em paaz e [em] sallvo na dita cidade, e ao procurador, ou tesoureiro della. E que elle Fernam Gomez, nem seus erdeyros, nom posão trocar, vender nem escaybar a dita travesa e chão della, nem per outro nenhum modo e maneira que seja enlhear, sem licença do juiz e regedores da dita cidade sob pena de perder todo ho direito que nella tiver e ficar livre e desembargada pera a dita cidade com todallas benfeytorias que em ella tiver feyto. A quall travesa o dito Fernam Gomez dise que querya meter com huas suas casas de morada que são prazo da Igreja de São Salvador desta cidade. A qual travesa tem de comprido, do norte pera o sull vinte e tres varas, e de largo duas varas he mea, todas varas de medir pano, boa e verdadeyra, he parte do norte com rua pubrica, que vay ao longo das casas do dito bacharell do Loureyro pera ha pedreira, e do sull parte com <hua> serventia que vay per a estrebarya d'Afonso, albugeyro do bispo, e do levante parte com chão de Joham

Alvarez, ferrador, que he da dita Igreja de São Salvador, he com quintall de frey Afonso são cristão do Mosteiro de São Domingos da dita cidade, que pertence a See, e do poente com casas de morada do dito Fernam Gomez e de Joham Preto, teçelão, que hanbaas são da dita Igreja de São Salvador. A quall travessa lhe asy foy aforada da maneira que dito he com todas as crasulas e condiçoes sobreditas, he elle sobredito Fernam Gomez, recebeo em sy ho dito haforamento com todallas condiçoes e obrigaçoes sobreditas, he se hobrigou per sy e per seus erdeyros he soçesores de as manter e cumprir inteiramente como se contem nesta carta sob as penas que ho direito nos taes casos e cada hum deles daa. E em testemunho de verdade e por firmeza de todo mandarão ser feyta esta carta per elles asynada. Testemunhas que foram presentes, Fernam Periz, porteiro da dita Camara, Joham Luis, luveyro morador na dita cidade e outros e eu Inofre da Ponte, esprivao da dita Camara e cidadão da dita cidade que a todo ho que dito he fuy presente, he esto espervi no dia mes he era sobredita. Esta carta pasou sob o sello da dita cidade, e esta he pera ficar na Camara he cartoreo da dita cidade, nom faça duvida antrelinha honde diz hua por que eu esprivão o fiz por fazer verdade, he outra tall se pasou pera ho dito Fernam Gomez e seus erdeyros.

Vasco da Costa; Ruy Botelho; Johannes, licenciatus; Dº Arraez Fernam d'Alvarez, [assinaturas autógrafas].

Texto em Português, pergaminho,
430 mm x 635 mm.

[Verso]

Nº 2 Valle

Prazo feito a Fernam Gomes clérigo cantor do Bispo Dom Joge de Almeida, de hua travessa e caza que esta junto das cazas do Bacharell do Loureiro com foro de 20 reais brancos que parte com huas suas cazas que são prazo da Igreja do Salvador a qual travessa tem de comprido do norte pera o sul 23 varas e de largo 2 varas e terça todas de medir pano, e parte do norte com rua publica que vai ao longo das cazas do dito bacharell do loureiro pera a pedreira, e do sul com hua serventia que vai pera a estrebaria de Afonso Gonçalves aljibeiro do bispo, e do levante parte com chão de João Alvarez, ferrador que he da Igreja do Salvador e com quintall de frey Afonso sachristão do Mosteiro de São Domingos da dita cidade que pertence a See e o poente com cazas de morada do dito Fernão Gomes e de João Preto que também são da Igreja do Salvador e não fala em laudemio

Inofre da Ponte

[Assinatura autógrafa, que se apresenta em posição invertida em relação ao texto do sumário do séc. XVIII, acima transcrito. Provavelmente, esta assinatura validava o acto, a seguir ao selo do concelho, que o documento refere no texto, mas que o original já não conserva, ficou apenas uma mancha no pergaminho, redonda, muito ténue, com umas as incisões, certamente para melhor fazer aderir à pele a cera do selo do concelho?]

Anno 1515
Nº 125

Nº 117 riscado
CVIII (a vermelho)
Tresladado ja
Ao sello b reais meo

Carta d'aforamento enfatiosym que se fez a Fernam Gomez que vay detras das casas da morada de Joham Preto teçelao, e este he pera ficar no cartoryo da cidade
Da cidade [sumario feito por Inofre da Ponte, em posição invertida em relação aos textos do séc. XVIII.]

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Crítérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.

ahmc